**PROJETO DE LEI Nº 167 /2015**

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a cessão de direito de uso de veículo pertencente ao patrimônio público municipal à Associação Anjos do Asfalto Bombeiros Voluntários de Pará de Minas, mediante a formalização de convênio específico, nos termos da Lei, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso do veículo marca/modelo FIAT DUCATO M Unividas A, espécie Esp/Caminhonete/Ambulância, chassi 93W245H3382029496, diesel, cor branca, fab/modelo 2008/2008, renavan 00978536550, placa HMN 8874, por um período de 5 (cinco) anos, mediante formalização de convênio de cooperação específico, à *Associação Anjos do Asfalto Bombeiros Voluntários de Pará de Minas*, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.480.529/0001-67, com sede na Rua Prefeito José Vicente Marinho n.º 62 – Bairro São Francisco, nesta cidade, na forma prescrita no artigo 17 da Lei Federal 8666/93 e demais disposições de regência, para uso exclusivo no serviço de auxílio das atividades finalísticas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas, por meio de sua unidade instalada em Pará de Minas.

Parágrafo único: O veículo cuja cessão ora se autoriza foi devidamente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Pará de Minas em R$ 42.083,00 (quarenta e dois mil e oitenta e três reais), conforme Laudo em anexo, parte integrante e indissociável desta Lei.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2015.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
*Prefeito Municipal*

***Mensagem n.º 079 / 2015***

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a cessão de direito de uso de veículo pertencente ao patrimônio público municipal à Associação Anjos do Asfalto Bombeiros Voluntários de Pará de Minas, mediante a formalização de convênio específico, nos termos da Lei, e dá outras providências.

A cessão de uso ora submetida à apreciação desta I. Casa Legislativa tem por objetivo disponibilizar o veículo acima em comento à Associação Anjos do Asfalto Bombeiros Voluntários de Pará de Minas, que prestam reconhecido serviço de interesse público e social, auxiliando o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais em seus atendimentos de resgate e de primeiros socorros às vítimas de acidentes de trânsito e outros sinistros na circunscrição do Município.

Neste sentido, e objetivando atender às prescrições legais que regem a matéria, em especial o artigo 17 da Lei Federal 8666/93, com suas alterações, quanto à necessidade de autorização legislativa específica e avaliação do bem, dispensada, no entanto, a realização de certame licitatório, considerando o inequívoco interesse social na cessão ora proposta, em detrimento de outras formas de alienação de bem público.

Portanto, a presente autorização viabilizará a cessão de uso *sub analise,* afigurando-se como medida fundamental para que a associação cessionária possa continuar a prestar seus relevantes serviços voltados ao apoio das atividades finalísticas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, cuja demanda, sabemos, cresce a cada dia.

Conforme se denota da documentação carreada ao presente Projeto de Lei, o veículo foi avaliado pela Comissão de Avaliação desta Municipalidade, em atendimento às exigências da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2015.

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA**
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
***Carlos Roberto Lázaro***
DD. Presidente da Câmara Municipal
***PARÁ DE MINAS/MG***
*Nesta*